

LEI Nº 110/2025

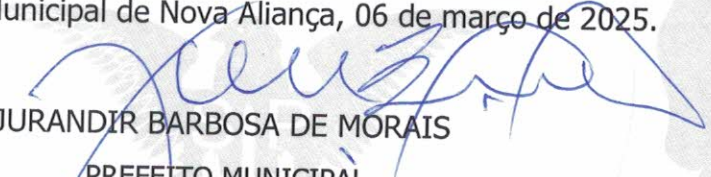
Altera os Anexos I, III, e IV do Plano Plurianual 2022/2025, relativo aos exercício de 2022 à 2025.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito do Município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Fica alterado para fins de compatibilização com a Lei Orçamentária Anual, LOA 2022 à 2025, os anexos I, III, e IV do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 35, de 22 de junho de 2021 e que fazem integrante desta Lei.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de março de 2025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças